



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jfrj.jus.br - Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0018082-80.2018.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ANTONIO RICARDO MAGALHAES MORAES

**EXECUTADO:** CUECAS DUOMO LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

**Evento 235, DOC1** - Trata-se de pedido de prorrogação do prazo para alienação do bem penhorado, com autorização para recebimento de propostas em valor inferior ao mínimo fixado.

**Examinados. Decido.**

A tentativa de alienação restou infrutífera, inexistindo propostas no período em que o bem permaneceu disponível na plataforma indicada.

Nesse contexto, mostra-se adequada a prorrogação do prazo, em atenção à efetividade da execução.

Quanto à possibilidade de recebimento de propostas em valor inferior ao mínimo, eventual oferta deverá ser previamente submetida à apreciação judicial, a fim de aferição quanto à ocorrência de preço vil, nos termos do art. 891 do CPC.

No caso de bem indivisível com coproprietário não executado, observe-se o disposto no art. 843, § 2º, do CPC.

Outrossim, quanto à averbação da penhora determinada no evento 223.1, esclareço que a Secretaria deverá adotar as providências cabíveis, sem prejuízo de intimação da Exequente, se necessário.

Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido.

Prorrogo o prazo para tentativa de alienação do bem por mais 30 (trinta) dias, mantidas as condições anteriormente fixadas para a alienação.

---

Documento eletrônico assinado por **FERNANDO GABARDO FAVA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510018878386v2** e do código CRC **d5c26676**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDO GABARDO FAVA

Data e Hora: 08/04/2026, às 20:43:36

---

**0018082-80.2018.4.02.5101**

**510018878386.V2**